



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 9 de janeiro de 2024

I

Série

Número 5

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Resolução do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma da Madeira n.º 2/2024

Procede à alteração orçamental através do crédito especial no montante de € 38.000,00, no orçamento da receita e da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, conforme a Resolução n.º 157/CODA/2023, do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Resolução do Conselho de Administração da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 2/2024**

Sumário:

Procede à alteração orçamental através do crédito especial no montante de € 38.000,00, no orçamento da receita e da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, conforme a Resolução n.º 157/CODA/2023, do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Resolução n.º 157/CODA/2023

Atendendo à informação do Departamento Financeiro com a indicação de que foram cobradas receitas acima das previsões constantes do orçamento da receita, existe a necessidade de refletir esse acréscimo na cobrança de receitas próprias nas dotações corrigidas através de uma alteração por crédito especial, nos termos do ponto 3 da NCP 26. Nessa conformidade e nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, o Conselho de Administração resolve propor o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental através do crédito especial no montante de € 38.000,00 (trinta e oito mil euros) no orçamento da receita e da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira.

Resumo da alteração orçamental proposta:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA								DESIGNAÇÃO	REFORÇO
CL. ECONÓMICA					FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA		
CAP.	GRP.	ART.	SART.	RUB.					
15	01	01	01	00	513	058	055	Rec. próprias-Reposições Não Abatidas	38 000,00
									38 000,00
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA									
CL. ECONÓMICA				Sub. AI	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	REFORÇO
AI									
07	01	07	C0	00	513	058	055	Equipamentos informáticos - Outros	38 000,00
									38 000,00

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 29 dias de dezembro de 2023.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Maria Isabel Oliveira Pereira
Ricardina Ângela Capontes de Sousa

Despacho

Atendendo que foram cobradas receitas acima das previsões inicialmente previstas no orçamento da receita própria desta Assembleia Legislativa e considerando que existe a necessidade de refletir esse acréscimo na cobrança de receitas próprias nas dotações corrigidas através de uma alteração por créditos especiais, nos termos do ponto 3 da NCP 26.

Nesses termos e de acordo com o n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, autorizo que se proceda à alteração orçamental, através de crédito especial nos orçamentos da receita e da despesa desta Assembleia, nos modos e condições propostos pelo Conselho de Administração, através da sua Resolução n.º 157/CODA/2023, de 29 de dezembro.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira aos 29 dias de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Manuel de Sousa Rodrigues

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 3/ALRAM/2023 – FUNCIONAMENTO NORMAL
 Despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, de 29 de setembro de 2023
 Mapa anexo à Resolução N.º 157/CODA/2023, de 29 de dezembro

Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

(EUROS)

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL							ANULAÇÃO		
		SEC	CAP	DIV	S/DIV		AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO		CL. FUNC.	
																REFORÇO
1000	MT00100	41	01	01	00	07.00.00 07.01.07 07.01.07	C0	00	513	058	055	261	1011	1.1.1	38 000,00	0,00
															38 000,00	0,00

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)